

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.250, DE 20 de JUNHO DE 1977

-Autoriza pagamento a Carlos Roberto Bicalho Caldeira

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento a Carlos Roberto Bicalho Caldeira, no valor de Cr\$16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros) pelos serviços médicos-veterinário prestados ao Município de 1º de janeiro a 15 de março/ do corrente ano.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais necessários, para ocorrer às despesas / de que trata o artigo anterior, para tanto cancelar total ou parcialmente dotações orçamentárias.

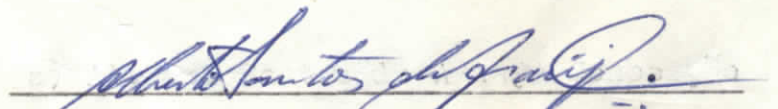
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 20 de junho de 1977.



Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal



Alberto Santos de Araújo Conceição

Secretário